



21/05/2026, QUINTA – FEIRA
04 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO - CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE PRACUÚBA E PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO.
- 2) PORTARIA Nº 045/2026-GAB/PMP - DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZADORA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO - CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE PRACUÚBA E PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 047/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram PREFEITURA DE PRACUÚBA e PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.925.222/0001-37, com sede na Av. São Pedro 67, Pracuúba, AP, 68918-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr(o). ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, doravante denominado MUNICÍPIO COOPERADO, e o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, com sede na Rua São Luiz, N.809 - Centro, 68990-000, Tartarugalzinho - AP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. BRUNO MANOEL REZENDE, doravante denominado MUNICÍPIO COOPERANTE, resolução TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, por igual período, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência atual, passando o seu encerramento para 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA (DA FISCALIZAÇÃO)

Em razão da prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, por meio do presente Termo Aditivo, a Cláusula Oitava – Da Fiscalização passa a vigorar com a seguinte redação:





CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do Acordo de Cooperação será exercida por Comissão de Fiscalização, a ser instituída por Portaria específica de cada um dos Municípios partícipes, composta por 03 (três) membros, servidores públicos efetivos ou comissionados, vinculados às respectivas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Em razão da celebração do presente Termo Aditivo, deverá ser publicada nova Portaria por cada Município partícipe, designando os membros responsáveis pela fiscalização durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições do Acordo de Cooperação original e da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

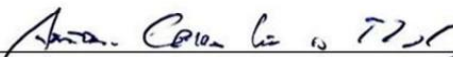
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinando-o pelos gestores de ambos os municípios.

Pracuúba – AP, 20 de fevereiro de 2026


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
PREFEITO DE PRACUÚBA
MUNICÍPIO COOPERADO

**BRUNO
MANOEL
REZENDE**

Assinado de forma
digital por BRUNO
MANOEL REZENDE
Dados: 2026.03.10
09:16:33 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO
MUNICÍPIO COOPERANTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 047/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

4



PORTARIA Nº 045 DE MAIO DE 2026-GAB \ PMP

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

CONSIDERANDO a Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação vigente entre o Município de Pracuúba e o Município de Tartarugalzinho.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores para compor a Comissão Fiscalizadora do Acordo de Cooperação em epígrafe;

- **ILSON MAGAVE RAMOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- **ROBSON FERREIRA NASCIMENTO**, CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE;
- **ARIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 20 de fevereiro de 2026 para fins de fiscalização do Termo Aditivo Nº 001/2026.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 21 de Maio de 2026

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 21 DE MAIO 2026.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba